



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.
Departamento de Assistência Social.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

CONTRATATAÇÃO DE OFICINEIRO QUE CONTRIBUA COM O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM GRUPOS DE CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA 06 A 11 ANOS E GRUPO DE ADOLESCENTES COM FAIXA ETÁRIA DE 12 A 16 ANOS NO CRAS, CITO A RUA XV DE NOVEMBRO SN. VARGEM BONITA – SC.

2 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO:

Aldacir Salete da Silva de Oliveira.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de oficinheiro que contribuam com o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com um grupo de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e um grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos, no período matutino e vespertino, sendo dois dias trabalhados com carga horária de 16 horas trabalhadas e 4 horas de planejamento, fechando um plano de carga horária de 20horas semanais de forma unificada e qualificada. A finalidade da contratação visa a realização de oficina socioeducativa de cidadania para o SCFV, vinculado ao Cras.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente estudo preliminar tem por objetivo a contratação de um oficinheiro que venha a contribuir com o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com um grupo de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e um grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos, no período matutino e vespertino, sendo dois dias trabalhados com carga horária de 16 horas trabalhadas e 4 horas de planejamento, fechando um plano de carga horária de 20horas semanais de forma unificada e qualificada.

O oficinheiro deve ser contratado sob o regime de preço global para prestar o serviço correlacionado abaixo para atender as necessidades do local que será referenciado. Sendo que o mesmo não dispõe desta qualificação profissional em seu quadro de funcionários dentre as especificações, qualidades desejadas e requeridas.





Por isso desenvolvemos este estudo preliminar dentre esta solicitação para que seja feito no ano de 2024 esta contratação. O contrato oriundo deste processo licitatório terá vigência a partir de sua assinatura até o ano seguinte de 2025.

Sendo que é reservado ao município o direito, a bem de interesse público de qualquer momento, no período de vigência contratual, mediante comunicação prévia, rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba ao contratado qualquer direito de indenização.

O serviço será executado no município, conforme local a ser definido pelo departamento de Assistência Social, cito Cras de Vargem Bonita, cito a rua XV de novembro, s/n, antiga garagem da prefeitura.

Ressalto que as despesas de deslocamento até a sede do município, refeições, e outras, com os profissionais do contratado/oficineiro será de responsabilidade exclusiva deste.

Relação de itens objeto desta licitação:

ITEM	ATIVIDADES	UNID.	QUANT
01	Desenvolvimento de oficina socioeducativa de cidadania, com a realização de atividades socioeducativas e sócio pedagógicas, lúdicas e de convivência, voltadas a formação humana e cidadã para crianças e adolescentes de 06 a 16 anos do município de Vargem Bonita.	Medida em horas: 20h semanais.	960 horas no período de 12 meses.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade da secretaria de Saúde e Bem-Estar Social/Cras em referência ao oficinairo para realização das atividades voltadas ao desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com um grupo de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e um grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos, no período matutino e vespertino, sendo dois dias trabalhados com carga horária de 16 horas trabalhadas e 4 horas de planejamento, fechando um plano de carga horária de 20 horas semanais de forma unificada e qualificada. Contudo vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, esta contratação para o fornecimento específico conforme a descrição acima supracitada.



6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de um oficinairo que venha a contribuir com o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com um grupo de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e um grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos, no período matutino e vespertino, sendo dois dias trabalhados com carga horária de 16 horas trabalhadas e 4 horas de planejamento, fechando um plano de carga horária de 20 horas semanais de forma unificada e qualificada.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO
01	1	Desenvolvimento de oficina socioeducativa de cidadania, com a realização de atividades socioeducativas e sócio pedagógicas, lúdicas e de convivência, voltadas a formação humana e cidadã para crianças e adolescentes de 06 a 16 anos do município de Vargem Bonita.	Medida em horas: 20h semanais. 960 horas no período de 12 meses.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada uma média de valor total de R\$ (1.800,00). Conforme estimado na tabela abaixo.

Tabela de estimativa de valores.

Item	Descritivo	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Parâmetro
01	Contratação de um oficinairo para o desenvolvimento de oficina socioeducativa de cidadania, com a realização de atividades socioeducativas e sócio pedagógicas, lúdicas e de convivência, voltadas a formação humana e cidadã para crianças e adolescentes de 06 a 16 anos no Cras de Vargem Bonita – SC.	R\$: 24.000,00	R\$:46.800,00	R\$:44.200,00	Média ou Menor valor ou Mediana.
		Prefeitura de Xanxerê – SC. Fornecedor: NORBERTO CAVASIN 82503176968.	Prefeitura de Arroio Trinta – SC. Fornecedor: Alexa Raquel Di Domenico (776.588.339-91).	Prefeitura de Água Doce – SC. Fornecedor: :51.292.770 NEIDETE ESPINDOLA BARBOSA	



9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos, frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, empresas para o lote 1, ou empresa única que atenda o referido lote, assim atendendo a demanda da administração para este lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Esta contratação/de aquisição de bens/de prestação de serviço, está prevista no Plano Anual de Contratações do ano de exercício de 2024, atendendo ao cronograma previamente estabelecido e homologado.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. Após a homologação da licitação e a assinatura das Atas de Registro de Preços, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação. Caso haja algum descarte, a prefeitura é responsável por providenciar o destino adequado.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base no exposto acima, afirmamos que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante a pregão, do tipo menor preço por item.

Vargem Bonita 30 de janeiro de 2024.

Declaro que participei da elaboração do ETP.

Aldacir S.S. de Oliveira
Diretora de Assistência Social

